Lei nº 39 de 13 de Fevereiro de 1.957

Cria uma escola Rural, com a denominação de Escola "Presidente Kubitschek"

A Camara Municipal de Claraval decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no lugar denominada "Fazenda "Cava", deste municipio, uma escola Rural, com a denominação de escola "Presidente Kubitschek".

Art. 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um lugar de Professor, padrão A.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1957

Prefeitura Municipal de Claraval, em 13 de fevereiro de 1.957

Joaquim Rogerio Cintra
Prefeito Municipal

José Aparecido Jorge